ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE CUNHATAI** Avenida 29 de Setembro, 450 - Centro - Cunhataí nullnullnull	**PREGÃO PRESENCIAL** **16/2025** **Número Processo:** 145/2025 **Data do Processo:** 30/12/2025

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 37 - 2025

Reuniram-se no dia 20/01/2026, as 09:19, no(a) MUNICIPIO DE CUNHATAI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 100/2025 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 16 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DETRITOS E RESÍDUOS GERADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	02.306.467/0001-90
ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	16.877.327/0001-86

Observações finais:

Declarada aberta a sessão, os membros presentes foram apresentados, se cumprimentaram, e foi informado que a sessão estava sendo devidamente gravada para registro oficial.
Registro que houve a presença das seguintes empresas:
G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER
Na sequência, foi entregue os documentos do credenciamento e da proposta dos representantes das empresas participantes assinarem. Sendo que tanto credenciamento quanto a proposta foram analisadas por todos e houve questionamento por parte da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA quanto o ramo de atividade constante no Contrato Social da empresa ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER.
Em análise e conversa com o Procurador Jurídico do Município de Cunhataí/SC, o mesmo se posicionou da seguinte forma: ''É juridicamente possível a participação, em procedimento licitatório, de empresa cujo objeto social não coincida de forma literal ou específica com o objeto da licitação, desde que reste demonstrada a compatibilidade material entre a atividade efetivamente exercida e o objeto pretendido, bem como seja devidamente comprovada a qualificação técnica exigida no edital, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme o regime aplicável). Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao julgar a Representação nº REP-12/00566405, firmou entendimento de que a ausência de previsão expressa do objeto licitado no contrato social não constitui, por si só, motivo suficiente para a inabilitação do licitante, devendo prevalecer a comprovação da aptidão técnica para o desempenho da atividade licitada, por meio de atestados idôneos e compatíveis, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame. Assim, desde que atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica previstos no edital, não há óbice legal à participação da empresa no certame, sendo vedada a exclusão automática baseada exclusivamente na divergência formal do objeto social''.
Dando sequencia, foram cadastradas as propostas das empresas credenciadas, propostas estas que tiveram como melhor preço (menor preço) tanto para o LOTE 01 como para o LOTE 02, por parte da empresa ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER.
Abriu-se então a sessão de lances, na qual a empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA declinou, mantendo seus valores conforme apresentados na sua proposta.
Na sequência, foi entregue os documentos do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, e durante a análise dos documentos de habilitação, a empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA manteve o questionamento quanto o ramo de atividade constante no Contrato Social da empresa ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER.
Referidos documentos foram analisados por mim, Pregoeira, que achando mais prudente os documentos serem analisados com maior cautela pelo Procurador Jurídico, SUSPENDEU A SESSÃO, sendo REMARCADA para sequencia na QUINTA-FEIRA, dia 22/01/2026, às 13:30h no Setor de Licitações do Município de Cunhataí/SC.
A empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, também solicitou que fosse incluso nesta Ata, o objeto constante no Termo de Referência, e os itens que ele contempla:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC,

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DETRITOS E RESÍDUOS GERADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, E os itens, divididos em dois lotes:
LOTE 01 – LIMPEZA DAS VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO RURAL
Item 01: Execução de serviços de roçada manual ou mecanizada, bem como limpeza de sarjetas, manual ou mecanizada, nas estradas rurais pavimentadas localizadas na área rural do Município de Cunhataí, incluindo o recolhimento, transporte e destinação adequada dos detritos e resíduos. Metragem total: 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) metros lineares, em ambos os lados das vias, a serem executados 4 (quatro) vezes ao ano. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais.
LOTE 02 - LIMPEZA DAS VIAS URBANAS:
Item 02: Execução de serviços de limpeza, manutenção urbana e manejo/controle de vegetação no perímetro urbano, incluindo roçada manual e mecanizada, capinação manual e mecanizada, poda de árvores, varrição manual e mecanizada de ruas e sarjetas, calçadas e demais logradouros públicos do Município de Cunhataí, compreendendo o recolhimento, transporte e a destinação adequada dos detritos e resíduos gerados. Demais serviços gerais em espaços públicos do Município. A equipe deverá ser composta por 04 (quatro) profissionais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais para cada integrante.
Item 03: Prestação de serviços de 01 (um) caminhão caçamba, com motorista, pelo período de 20 (vinte) horas mensais, com capacidade mínima da caçamba de 6 m³, destinado ao apoio das atividades de limpeza urbana, incluindo o recolhimento, transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços executados no Município.
Item 04: Prestação de serviços de 01 (uma) minicarregadeira, com operador, pelo período de 20 (vinte) horas mensais, equipada com varredeira e concha, destinada ao apoio das atividades de limpeza urbana, incluindo o recolhimento de resíduos, raspagem, carregamento e remoção de materiais, garantindo o pleno funcionamento do equipamento e a execução segura e eficiente das tarefas atribuídas.
Outra observação que a empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA solicitou é a exigência no Edital quanto á vedação da SUBCONTRATAÇÃO.
A empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, mencionou sobre a possibilidade de posteriormente à Habilitação, caso a empresa ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER ser Habilitada, poder conferir o documento solicitado no item 12.1.4. do Edital, quanto à qualificação técnica, na letra f) Licença Ambiental de Operação – LAO do licitante vencedor, ou instrumento equivalente seja mediante instrumento formal de parceria com terceiro devidamente licenciado para destinação final dos resíduos, como condição prévia à assinatura do contrato. Neste caso, será disponibilizado referido documento para conferência através de algum meio eletrônico ou digital.
Derradeiramente então, ficam as empresas participantes desta licitação, intimadas a comparecer neste mesmo espaço, na QUINTA-FEIRA, dia 22/01/2026, às 13:30h para sequencia desta Sessão.
Assim, encerrou-se esta ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Lote: 1

Item	Especificação
1	LIMPEZA DAS VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO RURAL. Execução de serviços de roçada manual ou mecanizada, bem como limpeza de sarjetas, manual ou mecanizada, nas estradas rurais pavimentadas localizadas na área rural do Município de Cunhataí, incluindo o recolhimento, transporte e destinação final adequada dos detritos e resíduos. Metragem total: 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) metros lineares, em ambos os lados das vias, a serem executados 4 (quatro) vezes ao ano. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais. - LIMPEZA DAS VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO RURAL. Execução de serviços de roçada manual ou mecanizada, bem como limpeza de sarjetas, manual ou mecanizada, nas estradas rurais pavimentadas localizadas na área rural do Município de Cunhataí, incluindo o recolhimento, transporte e destinação final adequada dos detritos e resíduos. Metragem total: 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) metros lineares, em ambos os lados das vias, a serem executados 4 (quatro) vezes ao ano. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	Sim	66.835,80	66.835,80
G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	Sim	78.839,80	78.839,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	78.839,8000	
0	ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	66.835,8000	
1	G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	Desistiu	78.839,8000

1	ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	66.000,0000
2	ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	66.000,0000

O licitante ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER pelo valor de R$ 66.000,0000.

Lote: 2

Item	Especificação
2	LIMPEZA DAS VIAS URBANAS. Execução de serviços de limpeza, manutenção urbana e manejo/controle de vegetação no perímetro urbano, incluindo roçada manual e mecanizada, capinação manual e mecanizada, poda de árvores, varrição manual e mecanizada de ruas e sarjetas, calçadas e demais logradouros públicos do Município de Cunhataí, compreendendo o recolhimento, transporte e a destinação final adequada dos detritos e resíduos gerados. Demais serviços gerais em espaços públicos do Município. A equipe deverá ser composta por 04 (quatro) profissionais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais para cada integrante. - Execução de serviços de limpeza, manutenção urbana e manejo/controle de vegetação no perímetro urbano, incluindo roçada manual e mecanizada, capinação manual e mecanizada, poda de árvores, varrição manual e mecanizada de ruas e sarjetas, calçadas e demais logradouros públicos do Município de Cunhataí, compreendendo o recolhimento, transporte e a destinação final adequada dos detritos e resíduos gerados. Demais serviços gerais em espaços públicos do Município. A equipe deverá ser composta por 04 (quatro) profissionais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais para cada integrante.
3	LIMPEZA DAS VIAS URBANAS. Prestação de serviços de 01 (um) caminhão caçamba, com motorista, pelo período de 20 (vinte) horas mensais, com capacidade mínima da caçamba de 6 m³, destinado ao apoio das atividades de limpeza urbana, incluindo o recolhimento, transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços executados no Município. - LIMPEZA DAS VIAS URBANAS. Prestação de serviços de 01 (um) caminhão caçamba, com motorista, pelo período de 20 (vinte) horas mensais, com capacidade mínima da caçamba de 6 m³, destinado ao apoio das atividades de limpeza urbana, incluindo o recolhimento, transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços executados no Município.
4	LIMPEZA DE VIAS URBANAS. Prestação de serviços de 01 (uma) minicarregadeira, com operador, pelo período de 20 (vinte) horas mensais, equipada com varredeira e concha, destinada ao apoio das atividades de limpeza urbana, incluindo o recolhimento de resíduos, raspagem, carregamento e remoção de materiais, garantindo o pleno funcionamento do equipamento e a execução segura e eficiente das tarefas atribuídas - LIMPEZA DE VIAS URBANAS. Prestação de serviços de 01 (uma) minicarregadeira, com operador, pelo período de 20 (vinte) horas mensais, equipada com varredeira e concha, destinada ao apoio das atividades de limpeza urbana, incluindo o recolhimento de resíduos, raspagem, carregamento e remoção de materiais, garantindo o pleno funcionamento do equipamento e a execução segura e eficiente das tarefas atribuídas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	Sim	424.800,00	424.800,00
G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	Sim	524.450,16	524.450,16

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	524.450,1600	
0	ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	424.800,0000	
1	G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	Desistiu	524.450,1600
1	ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	424.799,9900	
2	ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER	424.799,9900	

O licitante ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER pelo valor de R$ 424.799,9900.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cunhataí, 20/01/2026

Comissão da Licitação:

VERIDIANE PERSCH

PREGOEIRO

Representantes Presentes:

ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER

TIAGO ANDRE SAMPAIO

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

ANDRÉ GUIMARÃES GALLI